

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 118/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais, conforme item 2, aprovadas pela Lei Municipal nº 5374/2021 - alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei, autorizada em Processo Administrativo nº 20889/2023, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A especificação do cargo, incluindo requisitos, carga horária, remuneração e vagas obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**2. DO CARGO**

<b>2.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB</b>	
<b>Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ensino médio completo</li><li>● Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário</li><li>● Registro no respectivo Conselho de Classe</li><li>● Exercício profissional, mínimo de 6 (seis) meses na função</li></ul>
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Salário</b>	salário base (R\$ 1.414,28), insalubridade (40%) e auxílio alimentação mensal (R\$ 650,00)
<b>Vagas</b>	Cadastro Reserva

<b>2.2 TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>	
<b>Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ensino Médio completo</li><li>● Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica</li><li>● Registro no respectivo Conselho de Classe</li><li>● Exercício profissional, mínimo de 6 (seis) meses na função</li></ul>
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Salário</b>	salário base (R\$ 1.414,28), insalubridade (20%) e auxílio alimentação mensal (R\$ 650,00)
<b>Vagas</b>	Cadastro Reserva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

PDF para o site:

[https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869)

**4.8** Na hipótese da **não comprovação dos requisitos exigidos** para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**5. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

**5.1.2 Não** serão computados pontos para:

Cursos exigidos nos **REQUISITOS** da função pleiteada;

- ✓ Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- ✓ Demais cursos de Graduação;
- ✓ Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- ✓ Participação em Ligas Acadêmicas Estudantis;
- ✓ Cursos/Eventos não concluídos

**5.2** Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida **estritamente** na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

- ✓ **Setor Público:** Cópia simples e legível de Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Também serão aceitas cópias simples de documentos com assinatura eletrônica emitidas pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos.
- ✓ **Setor Privado:** Cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) **E** o(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado **OU** com carimbo de CNPJ do empregador.
- ✓ **Como prestador de serviços e/ou autônomo:** Cópia simples e legível do contrato de prestação de serviços **E** declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1 Eliminatório:** com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos.

**6.1.2 Classificatório:** com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo I.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

**8.3** Será anulada a qualquer tempo a inscrição, bem como a admissão do candidato, quando percebido quaisquer falsidade e/ou irregularidade nas documentações e/ou em todo processo de admissão/contratação.

**9. DO RECURSO**

**9.1** O recurso deverá ser encaminhado a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA/PMS**, no dia **07/06/2023** até às **16 horas**, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, através do e-mail: **contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 118/2023**, deverá conter o **nome do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**10.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3** Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**. Na impossibilidade de cumprí-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

**10.4** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**10.5** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**10.6** No ato da convocação, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico.

**10.7** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**10.8** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 31 de maio de 2023.

**IRANILSON CASADO PONTES**  
**Secretário Municipal de Saúde - Interino**  
**Prefeitura Municipal de Serra**